DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos Administrativos	4
Comunicado	4
Outros atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 052/20

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2794, Art. 5º, Inciso I, de 06 de Novembro de 2018, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 68.999,00 (Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais) suplementar a seguinte dotação orçamentária.

02.00.00 Prefeitura Municipal

		02.05.01 – Educação -Vinculados		
72	3.3.90.39.00	12.361.0004.2004	O.Serv. Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 05.220.005	49.000,00
		02.07.04 – Assistência Farmaceutica		
119	3.3.90.30.00	10.301.0007.2007	Material de Consumo	
			Vínculo 05.304.001	19.999,00
			TOTAL	**68.999,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulações parciais da seguinte dotação orçamentária.

		02.05.01 – Educação -Vinculados		
74	4.4.90.52.00	12.361.0004.2004	Eqptos e Material Permanente	
			Vínculo 05.220.005	49.000,00
		02.07.04 – Assistência Farmaceutica		
118	4.4.90.52.00	10.301.0007.2007	Eqptos e Material Permanente	
			Vínculo 05.302.001	19.999,00
			TOTAL	**68.999,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de abril de 2.020.

Bocaina, em 29 de abril de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Portarias

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 046/20

Admite e contrata candidato aprovado em concurso público.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei e baseado no Resultado das Provas e a Classificação Final do Concurso Público nº 001/17, de 04 de setembro de 2.017, concurso esse homologado pelo Decreto nº 060/17, de 05 de outubro de 2.017 e prorrogado pelo Decreto 048/19, 01 de outubro de 2.019. Resolve:

Art. 1º - Admitir no serviço público municipal e contratar o candidato aprovado, segundo a ordem de classificação, para preenchimento de vaga ao emprego permanente de:

I – Agente Comunitário de Saúde

NOME	*RG*	*PIS / PASEP*	*CLASSIFICAÇÃO*
Lucia Helena Cristina Granai Navegante	32.389.627-3	113.87948.28/2	2º

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de abril de 2.020.

Bocaina, em 30 de abril de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Atos Administrativos

Comunicado

PARECER DA COMISSÃO

Do: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para: Gabinete do Prefeito.

Ref: Processo Administrativo – 659/2020

Na data de 18 de fevereiro de 2020 a Recorrente LCP Serviços Ambientais Eireli ingressou com recurso em face da habilitação da empresa R. F. Massambani Eireli, sendo que na data de 21 de fevereiro foi aberto prazo para Recurso de Contrarrazões da recorrida. publicado no Diário Oficial do Município em 27 de fevereiro de 2020, ao qual apresentou o mesmo na data de 02 de março de 2020, logo presente recurso foi manifestado tempestivo, e encaminhado por esta Comissão à Procuradoria-Geral do Município na data de 05 de março de 2020 para parecer do recurso e das contrarrazões apresentados.

Na data de 10 de março de 2020 a Procuradoria-Geral do Município opinou pelo provimento parcial do recurso impetrado pela recorrente, sendo declarada inabilitada a empresa R. F. Massambani Eireli, em razão da ausência do atestado de capacidade técnica devidamente registrado conforme Súmula 24 do TCE/SP.

Diante do parecer da Procuradoria-Geral do Município, esta comissão abre o prazo de 5 (cinco) dias úteis para diligência para que a empresa R. F. Massambani Eireli comprove acervo do atestado ora apresentado.

Bocaina, 30 de abril de 2020.

_____

Edvaldo Francisco Urbinate

Pregoeiro

_____

Denise Chotti

Equipe de Apoio

_____

Angela Cristina Del'Bianco

Equipe de Apoio

Outros atos

ATO Nº 027/20

Aprova projeto de construção de prédio residencial (Minha Casa Minha Vida).

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2020/915, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 025/20 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230200470512, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua do Tucano - Quadra 02 - Lote 07 Remanescente, Jardim São Francisco, Bocaina/SP, de propriedade de GIULIANA THAYNARA DA SILVA SANTOS, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	172,19
À Construir	60,25
Livre	111,94

Bocaina, em 29 de abril de 2.020.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 028/20

Aprova projeto de construção de prédio residencial (Minha Casa Minha Vida).

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2020/916, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 026/20 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230200467523, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua da Saracura - Quadra 08 - Lote 21, Jardim São Francisco, Bocaina/SP, de propriedade de MIRIAM FUNARI DE OLIVEIRA, a saber:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
À Construir	63,43
Livre	136,57

Bocaina, em 29 de abril de 2.020.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 029/20

Aprova projeto de construção de prédio residencial (Minha Casa Minha Vida).

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2020/917, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 027/20 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230200462821, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua do Tucano - Quadra 02 - Lote 06 Remanescente, Jardim São Francisco, Bocaina/SP, de propriedade de ANELISE AMELIA LEITE COSTA, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	176,44
À Construir	60,25
Livre	116,19

Bocaina, em 29 de abril de 2.020.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 030/20

Aprova projeto de construção de prédio residencial (Minha Casa Minha Vida).

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2020/918, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 028/20 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230200462788, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua da Saracura - Quadra 07 - Lote 13, Jardim São Francisco, Bocaina/SP, de propriedade de DAIANE DA SILVA DE FREITAS, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
À Construir	63,43
Livre	136,57

Bocaina, em 29 de abril de 2.020.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 031/20

Aprova projeto de construção de prédio residencial (Minha Casa Minha Vida).

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2020/919, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 029/20 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230200467533, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua do Tucano - Quadra 02 - Lote 02 Remanescente, Jardim São Francisco, Bocaina/SP, de propriedade de BRUNO MONTEIRO FELIX, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	192,69
À Construir	56,79
Livre	135,90

Bocaina, em 29 de abril de 2.020.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 032/20

Aprova projeto de construção de prédio residencial (Minha Casa Minha Vida).

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2020/920, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 030/20 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230200467537, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua do Tucano - Quadra 02 - Lote 06A Desmembrado, Jardim São Francisco, Bocaina/SP, de propriedade de LUANA PATRICIA DIAS, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	174,08
À Construir	60,25
Livre	113,83

Bocaina, em 29 de abril de 2.020.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 033/20

Aprova projeto de construção de prédio residencial (Minha Casa Minha Vida).

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2020/921, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 031/20 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230200462816, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua do Tucano - Quadra 02 - Lote 07A Desmembrado, Jardim São Francisco, Bocaina/SP, de propriedade de CARLOS HENRIQUE SANTOS DA SILVA, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	170,15
À Construir	60,25
Livre	109,90

Bocaina, em 29 de abril de 2.020.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 034/20

Aprova projeto de construção de prédio residencial (Minha Casa Minha Vida).

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2020/922, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 032/20 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230200467504, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Orlando Gasparini - Gleba II A - Lote 04A (Desmembrado), Jardim São Judas II, Bocaina/SP, de propriedade de GABRIEL DOUGLAS BUENO, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	150,00
À Construir	56,79
Livre	93,21

Bocaina, em 29 de abril de 2.020.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 035/20

Aprova projeto de construção de prédio residencial (Minha Casa Minha Vida).

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2020/925, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 033/20 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230200462830, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua da Saracura - Quadra 08 - Lote 20, Jardim São Francisco, Bocaina/SP, de propriedade de ALEX SANDRO GOMES SOARES, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

À Construir	63,43
Livre	136,57

Bocaina, em 30 de abril de 2.020.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 036/20

Aprova projeto de unificação de terrenos.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2020/932, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 034/20 - De autoria do Engº. Civil Caio Affonso Júnior - CREA nº 0600478720 - ART 28027230200411158, para serviços de unificação de terrenos situados na Rua Heráclito Lacerda nº 420 - Quadra 02 - Lote 21, Jardim Nova Bocaina, Bocaina/SP, de propriedade de DAYSE MARIA AVELAR FERREIRA, a saber:

ÁREAS	
Situação Atual	
Lote 21	350,00 m²
Lote 22	350,00 m²
Situação Unificada	
Lote 21 unificado	700,00 m²

Bocaina, em 30 de abril de 2.020.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 037/20

Aprova projeto de regularização de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2020/933, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 035/20 - De autoria do Engº. Civil Caio Affonso Júnior - CREA nº 0600478720 - ART 28027230200411158, para serviços de regularização de prédio residencial situado na Rua Heráclito Lacerda nº 420 - Quadra 02 - Lote 21, Jardim Nova Bocaina, Bocaina/SP, de propriedade de DAYSE MARIA AVELAR FERREIRA, a saber:

ÁREAS	
Do Terreno	750,00 m²
Da Construção	179,76 m²
Livre	520,24 m²

Bocaina, em 30 de abril de 2.020.

Registrado na Secretaria, na data acima